PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2680 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICAÇÃO
EM: 18/08/2021
ÓRGÃO: Mural da Prefeitura

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVALIDAR A DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL DETERMINADO NOS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICAL Nº 0363.11.003271-3".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a convalidar a dação em pagamento de imóvel registrado no Serviço Registral de Imóveis em nome do Município de João Pinheiro-MG, com a matrícula nº 37.132, nos termos da sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0363.11.003271-3.

§1º. O imóvel a ser dado em pagamento refere-se ao lote nº 07, da quadra nº 03 do Loteamento Prefeito Manoel Neto, situado a 20,00 metros da esquina da Rua Izidório Nicolau de Araújo com a Rua da Guariroba, lado par, com as seguintes divisas confrontações: "Frente: medindo 10,00 metros com a Rua Izidório Nicolau de Araújo; Lateral Direita: medindo 20,00 metros com o lote 08; Fundos: medindo 10,00 metros com a área verde; Lateral Esquerda: medindo 20,00 metros com o lote 06", encerrando uma área total de 200 m² (duzentos metros quadrados), conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Vinícius Augusto Gradim CREA-MG 189.237-D.

§2º. O imóvel foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e corresponde ao pagamento integral do acordo homologado por sentença.

Art. 2º. Convalida-se a dação em pagamento ao Sr. José Maria Carvalho Gonçalves, portador do CPF nº 223.766.071-91 e do RG nº MG-17.725.039 SSP-MG, para que possa registrar o imóvel no cartório competente, incorporando a área ao seu patrimônio.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de agosto de 2021.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal